



55

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 003/91

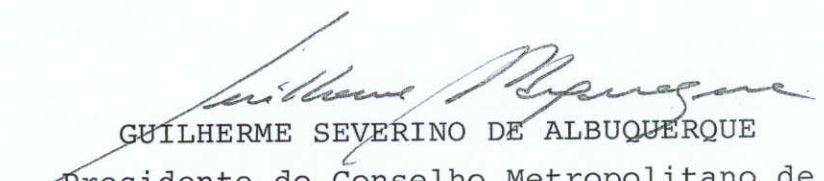
O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e da Lei Estadual nº 10.429, de 09 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 03 de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 02 de abril de 1991


GUILHERME SEVERINO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Metropolitano de
Transportes Urbanos - CMTU